



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

COMUNICADO Nº 001/2021

A Controladoria da Administração Indireta – COADI expede o presente comunicado com a finalidade de esclarecer as dúvidas relativas às **publicações/divulgações dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis e financeiras** das Entidades do Terceiro Setor (OSs, OSCIPs e OSCs) parceiras do Município de São João da Boa Vista, de acordo com as **Instruções nº 001/2020 e Comunicado SDG. nº 016/2018** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como preconizado nas diretrizes das Leis Reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação.

As entidades deverão manter divulgado em website próprio e **PUBLICAR** os balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios encerrado e anterior em **jornal de grande circulação do município ou em órgão oficial de imprensa do estado**, apresentando cópias das referidas publicações quando das prestações de contas anuais de cada parceria, para as seguintes modalidades:

Para as parcerias celebradas na modalidade **“Contrato de Gestão”**, nos termos do **Artigo 164, XX, “b”**:

“XX - cópia da publicação na imprensa oficial:

(...)

b) dos balanços dos exercícios encerrado e anterior, com as demais demonstrações contábeis e financeiras”

Para as parcerias celebradas na modalidade **“Termo de Parceria”**, nos termos do **Artigo 172, XVI**:

“XVI - publicação do Balanço Patrimonial da OSCIP, dos exercícios encerrado e anterior”

Para as parcerias celebradas na modalidade **“Convênio”**, nos termos do **Artigo 189, XII**:



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

CONTROLADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – COADI

Criada pela Lei nº 4.585, de 03 de dezembro de 2.019

“XII - *publicação* do balanço patrimonial da entidade conveniada, dos exercícios encerrado e anterior”

As entidades deverão **DIVULGAR e MANTER** os balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios encerrado e anterior em website próprio, sugerido em aba ou link sob a denominação de **“Portal de Transparência”**, apresentando junto às prestações de contas anuais de cada parceria, neste caso, **certidão contendo “print em tela” da divulgação dos documentos, bem como o link ativo do website da entidade onde consta a divulgação, cabendo às entidades manterem seus portais de transparência sempre atualizados e acessíveis,** poderão ainda, se assim julgarem viável, **PUBLICAR** os balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis e financeiras dos exercícios encerrado e anterior em **jornal de grande circulação do município ou em órgão oficial de imprensa do estado,** neste caso, apresentando cópias das referidas publicações quando das prestações de contas anuais de cada parceria, para as seguintes modalidades:

- Para as parcerias celebradas nas modalidades **“Termo de Colaboração e Termo de Fomento”**, nos termos do **Artigo 181, XII:**

“XII - *comprovante de divulgação* do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior”

☞ **OBSERVAÇÃO:** As demonstrações contábeis e financeiras deverão ser elaboradas nos moldes da **“ITG 2002 (R1) – ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS”**, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.